



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 152/2023**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº118, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DATA: 27/09/2023.**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: Autoriza o pagamento de tributos municipais através da Dação de Pagamento de Imóveis.**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2023.

*Taiguara Eduardo Haar*

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

*Amauri Lima Fragoso*  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

*Walter Nei Gomes*  
Ver. WALTER NEI GOMES

GERAL

*1734*  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. *22.701.27*

Pag. *141*

Data *27.09.23*

*Walter Nei Gomes*  
Assinatura

Hora



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 149/2023**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** Ver. DIONATAN PINHEIRO

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 118, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**DATA:** 27/09/2023

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza o pagamento de tributos municipais através de Dação em Pagamento de bens imóveis e dá outras providências.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeitura Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 118, tendo como objetivo autorizar o pagamento de tributos municipais através de Dação em Pagamento de bens imóveis e dá outras providências.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade autorizar o pagamento de tributos municipais através de Dação em Pagamento de bens imóveis, está de acordo com a legislação vigente.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2023.

Ver. *Roberto Ullmann*  
DIONATAN PINHEIRO

Relator  
*Roberto Ullmann*

#### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. *Doeli Valente*  
DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. *Romeu Fantinel*  
ROMEU FANTINEL

*1451*  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. *1451-23* Bag. *111*  
Data *27/09/23*  
*[Assinatura]*  
Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
www.cvcacequi.com.br, E-mail: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”